



18 MAR 2022

PROJETO DE LEI Nº 20/2022

CAMARGO - RS  
DE 18 DE MARÇO DE 2022.

<b>Aprovado(a)</b>
Por (08) a (08) votos
Data: 21/03/2022

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2022, fixado pela Lei Municipal n.º 2.011 de 08 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 17.718,60 (Dezessete mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), na atividade e no respectivo elemento de despesa conforme segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇ  
2099 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - URBANO  
449030-0009 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 17.718,60

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito especial e suplementar exposto nos artigos anteriores serão cobertos com recursos provenientes do superávit de exercícios anteriores.

**Art. 3º** - As dotações orçamentárias criadas acima podem ser suplementadas por no caso de juros ativos no exercício no respectivo vínculo, a fim de reforçar os créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal 2.011 de 08 de Dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO**

**Aos 18 dias do mês de Março de 2022.**

  
**JEANICE DE FREITAS FERNANDES,**  
**Prefeita Municipal.**

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto de lei tem por objetivo abrir crédito especial no Orçamento de 2022, a fim efetivar o gasto do saldo remanescente, de exercícios anteriores, da operação de crédito referente a iluminação pública, observando as normas vigentes e o correto registro contábil, em observância a portaria Conjunta STN/SOF nº 163 de 2001 e suas atualizações. Assim, considerando a urgência da matéria, solicitamos a compreensão dos nobres Vereadores na aprovação deste projeto conforme proposto, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.**

